



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
CONSELHEIRA APARECIDA GAMA

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº. 633

DE 26 DE JANEIRO DE 2015

**SUPERVIA – DESCARRILAMENTO DO TREM
PREFIXO UH-561 NO PÁTIO DA ESTAÇÃO
D.PEDRO II COM DESTINO À ESTAÇÃO DE
GRAMACHO OCORRIDO NO DIA 13/03/2014**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.190/2014, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

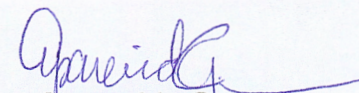
DELIBERA:

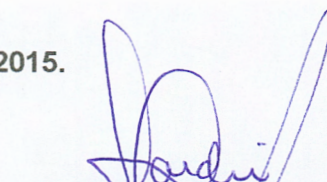
Art. 1º Aplicar à SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A a penalidade de multa de 0,02%(dois centésimos por cento) do seu faturamento do exercício de 2013, correspondente a importância de R\$86.568,20 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) por descumprimento da Cláusula Décima, inciso I do Contrato de Concessão.

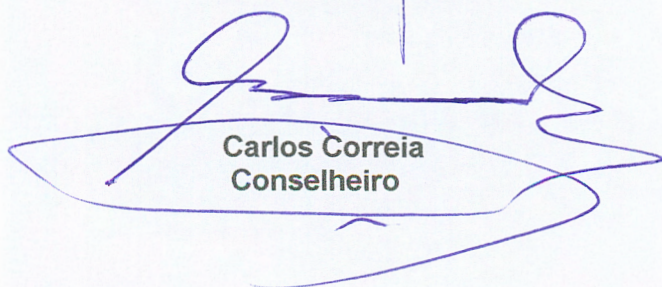
Art. 2º - Determinar à CATRA a lavratura do Auto de Infração – AI na forma prevista nos §5º e 6º da Cláusula Vigésima do referido Diploma Contratual, após o trânsito em julgado desta decisão no âmbito administrativo.

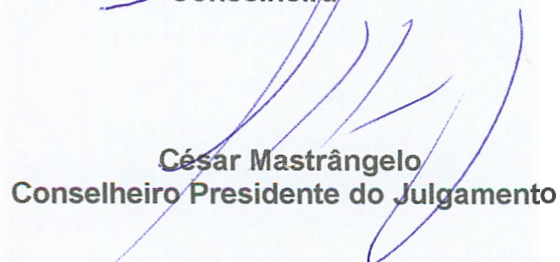
Art. 3º- A presente decisão vigorará a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2015.


Aparecida Gama
Conselheira Relatora


Lucineide Marchi
Conselheira


Carlos Correia
Conselheiro


César Mastrângelo
Conselheiro Presidente do Julgamento

